

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2023.2.45 – CURSOS SUBSEQUENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REMOTA – 2ª CHAMADA - CAMPUS MACEIÓ**

1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os na Chamada Regular no Exame de Seleção 2023.2.45, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS MACEIÓ

Curso: 2010112 - Segurança do Trabalho - Vespertino				
Vaga	Inscr.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	71834	Cristiane Da Silva Santos	72422	Aline Maria Guedes De Oliveira
A0	71796	Deyvid Lucas Oliveira Bertoldo	72260	Francyne Da Silva Pereira
A0	71717	Josefa Vieira Batista	72638	Jose Paulo Da Silva Neto
L2	71897	Andre Martile Da Silva	71912	Adriele Cauany Santos Da Silva
L1	72094	Sammyra Isabel Dos Santos Soares	72411	Josilene De Almirante Rosa Silva
L2	72149	Ana Paula Dos Santos Siqueira	72737	Lucas Mateus Lima Santos
L6	71822	Rita De Cassia Maciel Assis Rocha	71782	Nailson Santana Dos Santos
L6	71557	Marcial Gaspar Lucena Da Silva	72207	Pedro Henrique De Oliveira Silva
L5	72504	Alyson Antonio Almeida Silva	71777	Eric Otaviano Souza

Curso: 2010113- Segurança do Trabalho - Noturno				
Vaga	Inscr.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	71966	Carlos Augusto Da Silva Santos	71711	Lucas Pereira Da Silva Moura
A0	72505	Karla Vanessa Medeiros Lima	72719	Gabriel Moreira Vieira Da Silva
A0	72563	Gabriel Rodrigues Vitorino	72540	Leilane Monteiro Dos Santos
A0	71497	Denilson Bispo Santana	71950	Israely Alencar Da Silva
A0	72641	Francisco Luiz Do Nascimento Filho	71408	Josivane Da Conceição De Araújo Lima
L6	72601	Josias Ferreira Da Silva Júnior	72647	Nataniel Vitor Da Silva Costa
L2	72122	Emanuele Maia Paixao Da Silva	71713	Bruna Maria Felix Da Silva
L1	72458	Rafael De Lima Leite	72111	João Paulo Alves Da Silva
L5	72267	Eduardo Zarlán Santos Oliveira	72544	Marcos Antonio Da Silva Calheiros
L1	71630	Wanderson Da Paz Silva	71704	Emilly Vitória Rocha Vasconcellos
L10	72569	Jauciron Dos Santos Felix	72501	Radija Maíra Farias Alves Dos Santos

Curso: 2010333- Química - Noturno				
Vaga	Inscr.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	71600	Wellitania Heveline Dos Santos	71586	Talmir Vasconcelos Gomes
A0	71913	Edson Pereira De Souza	72446	Anne Beatriz Da Silva Satirio
L6	72741	Marcos Antônio Da Silva	71742	Gleyciane Dos Santos Valentim
L2	72368	Maria José Ferreira Da Silva	72019	Joseph Smyckell Silva De Gusmao
L1	72582	Yasmim Da Conceção Dos Santos	72341	Barbara Lais Dos Santos Costa
L2	72586	Ellen Caroline Gomes Dos Santos	72588	Anderson Alves Da Silva
L2	71719	Sybelle Bonifácio Da Silva	72292	Pedro Henrique Da Silva
L6	72294	Joassan Alves Dos Santos	72134	Marlon Vicente Cavalcante
L6	71548	Wallison Emanuel Dos Santos Moraes	71845	Jose Cicero Dos Santos Duarte
L6	71780	Clesivanio Alex Da Silva	72346	Israel Ronaldo Constantino Dos Santos

Curso: 2010323- Mecânica - Noturno				
Vaga	Inscr.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	71809	Emanuel Guilherme Silva De Oliveira	72406	Igor Rafael Costa Maia Da Silva
A0	72568	João Gabriel Oliveira Baptista	71716	Jose Lercio Da Silva
A0	71423	Samir Soares David	72453	Kevin Gisomar Da Silva Couto
A0	71774	Erivaldo Alexandre Da Silva Oliveira	72143	José Marcio Da Silva
L6	72679	João Pedro Alves De Barros	72312	Elizabete Moreira Da Silva
L1	71639	Erisson Silva De Souza	72459	Wesley Leonardo Queiroz Da Silva
L2	72307	Carla Maria Alves Dos Santos	72233	Roberta Santos Da Silva
L1	72648	Ivaldo Weverton Cavalcante De Oliveira	72722	Wellington Nascimento Marques

Curso: 2010313- Eletrotécnica - Noturno				
Vaga	Inscr.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	72552	Yago Lucas Fernandes Lima	72573	Yslla Thalys Da Silva Santos
A0	72135	Rahamin Rodrigues Arruda	71644	Maria Eduarda Angelo Dos Santos
L2	72370	Luciano Vinicius Santos De Moura	72651	Bruno Gustavo Laurindo Dos Santos
L5	72743	Alcir Borges Dos Santos Junior	72711	Erivan Teixeira Lima Junior
L2	72031	Roberto Jose Silva Santos	72742	Daniela Da Silva Gomes
L2	72441	Erika Isabel Dos Santos	72712	Raiandson Da Silva Santos
L6	72636	Elizeu Da Silva Cavalcante	71985	Felipe Mateus Silva Santos
L14	72417	Edwilson Da Silva Souza	71732	Wellington Leandro De Oliveira

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 48/2023/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente.

2.2. O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 4 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.3. A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

3. CRONOGRAMA

1. PRÉ MATRÍCULA ONLINE	17, 18, 19 e 20/11/2023
2. RESULTADO PRELIMINAR PRÉ MATRÍCULA ONLINE	21/11/2023
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	22/11/2023
4. RESULTADO FINAL	23/11/2023

4. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

4.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf nos dias indicados no item 1 do Cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10 MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

4.2. As/os candidatas/os convocadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes canais:

CONTATO
Telefone: 2126 7036 E-mail: cra.maceio@ifal.edu.br De segunda à sexta-feira das 08h às 20h

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

5.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO

<p>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</p>	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos).</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>
<p>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

<p>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 6.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

6. COMPROVAÇÃO DE RENDA

6.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

<p>I. ASSALARIADO(A):</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
<p>II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:</p>	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>
<p>III. COMERCIANTE</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p>

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.</p>
V. DESEMPREGADO	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>

7. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

7.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

7.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado no dia indicado no subitem 2 do Cronograma no **endereço eletrônico do campus**.

7.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão o prazo indicado no subitem 3 do Cronograma para ingressar **PRESENCIALMENTE** com recurso no DAA (Departamento de Assuntos Acadêmicos) das 08 às 20 horas.

7.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

7.3.2. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

7.4. O Resultado Final será publicado no dia indicado no subitem 4 do Cronograma no endereço eletrônico do campus.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

8.3. O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.

8.4. **Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**

8.5. Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo V deste edital, passando o seu nome a constar em listagem retificada.

8.6. A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI

- Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é: cra.maceio@ifal.edu.br.

8.7. Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 14 de novembro de 2023.

Professor Mestre Eduardo Frigoletto de Menezes

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 48/2023/DSI/PROEN-IFAL , que sou _____ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 48/2023/DSI/PROEN-IFAL, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. , de de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____, Bairro: _____, Complemento _____
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/2023: R\$ _____ ;
- 2) _____/2023: R\$ _____ ;
- 3) _____/2023: R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____ portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____ Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).